



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos de processo legislativo	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018, fica homologado o certame, adjudicando os itens 03 e 04 de seu objeto à empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME, pelo valor total de R\$ 9.228,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS), os itens 01 e 02 de seu objeto à empresa RENTAL COM E MANUT EQUIP ESCRITÓRIO EIRELI, pelo valor total de R\$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS) e o item 05 de seu objeto à empresa WALLACE JERONIMO NUNES PEREIRA 45193264867, pelo valor total de R\$ 1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 27 de Março de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019 - CONTRATADA: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA - OBJETO: CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 07 E 35 DO CONTRATO N.º 005/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 DE "CARNE EM CUBOS I.Q.F (PATINHO)" PARA "CARNE EM CUBOS (CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO - PEIXINHO) I.Q.F", mantendo-se as demais cláusulas

contratuais inalteradas -- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2019 - ASSINATURA: 13/03/2019.

1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019 - CONTRATADA: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP - OBJETO: CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 54 E 82 DO CONTRATO N.º 005/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 DE "CARNE EM CUBOS I.Q.F (PATINHO)" PARA "CARNE EM CUBOS (CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO - PEIXINHO) I.Q.F", mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas -- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º003/2019 - ASSINATURA: 13/03/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 3 de 9

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==PORTARIA Nº 06/2019==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Revoga a Portaria 05/2019 que "designa o servidor comissionado VALTER LUIS BRANDÃO BONETI, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula nº 107, portadora da cédula de identidade nº 34.239.243-8 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 326.066.008-94, para atuar como fiscal de todos os contratos administrativos firmados em 2019 por este órgão".

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 4 de 9

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==PORTARIA Nº 07/2019==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o servidor comissionado **GIOVANI MANSO SCARPELINI**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 96, portador do CPF nº 159.766.388-30, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2019.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 5 de 9

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==PORTARIA Nº 08/2019==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o servidor comissionado **ADRIANO RICARDO GUEDES**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula nº 106, portador do CPF nº 275.924.408-30, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2019.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 6 de 9

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==PORTARIA Nº 09/2019==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa o funcionário **PAULO HENRIQUE FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo Oficial Legislativo, matrícula nº 101, portador do CPF nº 398.941.358-97, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2019.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 7 de 9

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

==PORTARIA Nº 10/2019==

WALTER MARTINS JÚNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Art. 1º - Designa a funcionária **RENATA KÁTIA ALVES**, ocupante do cargo Encarregada de Recursos Humanos, matrícula nº 98, portadora do CPF nº 370.002.828-86, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2019.

Art. 2º - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2019.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 8 de 9

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra¹²

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

a ata foi achada conforme na sua integralidade. Submetida a presente Ata em votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente sessão em nome de Deus. São Joaquim da Barra-SP, 12 de março de 2019.

WÁLTER MARTINS JÚNIOR

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Presidente da Câmara

1º Secretário

MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA

2ª Secretária

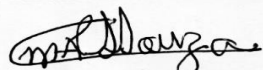
Ata da **Sessão Ordinária nº 1617** da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo realizada no Plenário da Câmara Municipal aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove. **PRESIDENTE:** WÁLTER MARTINS JÚNIOR, **1º SECRETÁRIO:** HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR, **2ª SECRETÁRIA** MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA. O presidente com a palavra comunica aos vereadores que a sessão tem por finalidade o julgamento do processo de cassação do vereador Eduardo Malheiro Dudu Fortes. Feita a chamada às vinte horas, responderam os seguintes vereadores: CLÁUDIO ROBERTO CARIDADE, HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR, JOSÉ PAULO SENA COVAS, MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA, NEUSA APARECIDA FRANCO MILA, PEDRO DE JESUS NARDELLI, RANGEL LUÍS DE MELO, RICARDO BORGES SCHMIDT, TIETA MELO E WALTER MARTINS JÚNIOR. Havendo número legal, o Presidente declara aberta e instalada a Sessão em nome de Deus. **EXPEDIENTE:** o Presidente, com a palavra, solicita ao 1º Secretário que faça a leitura da carta de renúncia do mandato do vereador Eduardo Malheiro Dudu Fortes. O Presidente com a palavra comunica aos vereadores que em virtude da renúncia apresentada pelo vereador fica arquivado o processo de cassação do mandato do vereador Eduardo Malheiro Dudu Fortes. Feito a leitura o presidente faz as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente sessão em nome de Deus. São Joaquim da Barra-SP, 26 de março de 2019.


WALTER MARTINS JÚNIOR


HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Presidente da Câmara

1º Secretário



MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA

2ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de março de 2019

Ano III | Edição nº 372

Página 9 de 9

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

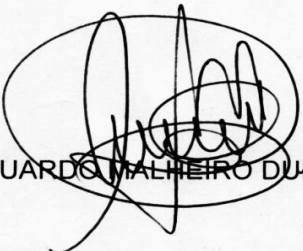
Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Walter Martins Júnior, DDº Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo.

Eu, Eduardo Malheiro Dudu Fortes, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 647.197.21 SSP/SP e CPF nº. 743.827.728.34, vereador, residente e domiciliado nesta cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, à rua Marechal Deodoro, nº. 163, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar nos termos da legislação vigente em caráter irrevogável e irretroatável minha renúncia ao meu mandato de vereador que iniciou-se em 1º/01/2017 com término previsto em 31/12/2020.

São Joaquim da Barra, 25 de março de 2019.

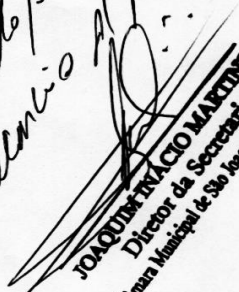

EDUARDO MALHEIRO DUDU FORTES

EXMO.SR.

DR. WÁLTER MARTINS JÚNIOR

DDº PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

*Recebido no Secretário
no. do ofício nº no. 20/03/19-15:41
A presidente Almolattos*

JOAQUIM MARTINS
Diretor da Secretaria
Câmara Municipal de São Joaquim da Barra